Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI-PR
RECEBIDO EM
30 ABR. 2014
Patrícia Bude

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Lei nº 3.833.

PROJETO DE LEI Nº 041/2014

Súmula: Acrescenta o inciso V, no art. 21 da Lei nº 3713 de 02 de setembro de 2013, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica acrescentado o inciso V no art. 21 da Lei nº 3713 de 02 de setembro de 2013, que terá a seguinte redação:

" Art. 21 - ...

V - redução da alíquota do ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos, de até 50% (cinquenta por cento), para a transferência dos imóveis destinados a instalação de estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços que proporcionem a criação de empregos e a geração de receitas tributárias ao Município.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 29 de abril de 2014.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal

LIDO NO EXPEDIENTE
DE 05 / 05 / 2014

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
Em 12 / 05 / 2014

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
Em 19 / 05 / 2014

Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 041/2014

Súmula: Acrescenta o inciso V, no art. 21 da Lei nº 3713 de 02 de setembro de 2013, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.
Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em tela, que amplia o rol de incentivos oferecidos para a atração de investimentos produtivos a serem executados no Município de Irati.

Com efeito, entre os incentivos elencados nos incisos I a IV do art. 21 da Lei nº 3713/2013, não foi contemplada a hipótese de redução na alíquota do Imposto de Transmissão de Bens Inter Vivos – ITBI, incidente na aquisição de imóvel para a implantação de empreendimentos industriais, comerciais ou de prestação de serviços.

Ocorre que em determinados casos, em razão da natureza do empreendimento a ser implantado, as hipóteses de incentivo atualmente previstas na Lei nº 3713/2013, podem não se enquadrar ao interesse do potencial investidor, ocasionando a perda de competitividade do Município de Irati frente a outros municípios que eventualmente estejam concorrendo para a atração do investimento.

Importante neste contexto de acirrada disputa entre diversos municípios pela atração de investimentos que o Município de Irati disponha de amparo legal para a concessão de redução na alíquota de ITBI, fortalecendo assim a sua competitividade.

Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

Esperamos que o projeto de lei seja aprovado em sua totalidade por todos os integrantes desta Casa de Leis, agradecemos reiterando protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal

IRATI

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344
CEP 84500-000 - Irati - PR

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 041/2014

Ementa: Acrescenta o inciso V, no art. 21 da Lei nº 3713 de 02 de setembro de 2013, e dá outras providências.

Reunida a Comissão competente para análise da proposição em estudo, concluiu-se que inexistem quaisquer óbices de natureza constitucional ou legal que impeçam a aprovação do Projeto de Lei em referência. Sendo assim, o parecer desta Comissão de Justiça e Redação é pela possibilidade de aprovação do Projeto de Lei nº 041/2014.

Irati, 09 de maio de 2014.

Vilson Menon
Presidente

Rafael Felipe Lucas
Relator

Antonio Celso de Souza
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344
CEP 84500-000 - Irati - PR

IRATI

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 041/2014

Ementa: Acrescenta o inciso V, no art. 21 da Lei nº 3713 de 02 de setembro de 2013, e dá outras providências.

Reunida a Comissão competente para análise do Projeto de Lei em estudo, não foram observados conflitos com as legislações financeira, orçamentária e tributária, na proposição analisada. Dessa maneira, decide este Colegiado pela condição de aprovação do Projeto de Lei nº 041/2014, originado do Poder Executivo.

Irati, 09 de maio de 2014.

Emiliano Rocha Gomes
Presidente

Alceu Hreciuk
Relator

Valdenei Cabral da Silva
Membro